

REGULAMENTO OFICIAL CORRA CAMPUS UFG – 2026 (3ª Edição)

INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO

Evento: CORRA CAMPUS UFG 2026.

Data: 27 de outubro de 2026 (terça-feira).

Local de Concentração, Largada e Chegada: Prédio da Reitoria, Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Modalidade: Corrida de 5 km (disputada individualmente nas categorias masculina e feminina).

Horários: Concentração a partir das 16h00 e largada prevista para às 17h00.

Realização: Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DASS/PROPESSOAS/UFG).

Apoio: FAGEP, INSTITUTO VERBENA, FUNAPE, ADUFG, SINT-IFESGO, RTVE e GEAP.

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REALIZAÇÃO

Art. 1º A realização da prova estará estritamente condicionada às condições de segurança do percurso, condições climáticas, operacionais e à disponibilidade dos serviços de apoio que não comprometam a integridade física dos participantes, trabalhadores, voluntários e público presente.

§ 1º A organização poderá contar com empresa de cronometragem, equipe de primeiros socorros/ambulância, fiscais, voluntários e prestadores de serviço necessários à execução da prova.

Art. 2º O percurso oficial possui distância aproximada de 5 km.

§ 1º O percurso poderá sofrer ajustes e alterações antes ou durante o evento por razões técnicas, obras, obstáculos naturais, acidentes, autorização de uso das

vias, condições climáticas, circulação de pessoas, veículos ou animais. O trajeto válido será exclusivamente o sinalizado previamente pela organização.

§ 2º A organização não recomenda a participação de pessoas sem experiência ou sem condições de realizar o esforço físico compatível com a distância.

Art. 3º A organização possui total autonomia para retardar o horário de largada, interromper, suspender, adiar ou cancelar a prova, total ou parcialmente, caso identifique situações de risco como chuva intensa, raios, ventos fortes, alagamentos, emergência médica coletiva, perigo inesperado em vias ou ameaça à segurança pública.

§ 1º Se a prova for interrompida após a largada, a Comissão Organizadora definirá, baseada no tempo transcorrido e segurança, se haverá retomada, se os resultados parciais serão homologados ou se o evento será encerrado.

§ 2º Nas situações de caso fortuito ou força maior que resultem no cancelamento da prova, a definição de uma nova data dependerá da análise técnica da organização. Tratando-se de um evento gratuito, o cancelamento não gera qualquer direito a reembolso de inscrição aos participantes.

Art. 4º O tempo limite oficial e máximo para a conclusão da prova será de 1 hora e 30 minutos, contados rigorosamente a partir da largada.

Parágrafo único. Após esse tempo, o suporte oficial do percurso será encerrado e o participante deverá seguir as ordens de segurança, podendo ser instruído a deixar a área de competição.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E ELEGIBILIDADE

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e limitadas a um total de 300 vagas, destinadas os servidores e colaboradores da UFG e das instituições apoiadoras deste evento, sujeita a validação.

§ 1º O período de inscrições será de 13/10/2026 a 21/10/2026.

§ 2º Caso as 300 vagas não sejam totalmente preenchidas na primeira fase, a organização poderá abrir as inscrições para a comunidade acadêmica nos dias 22 e 23 de outubro de 2026.

§ 3º A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo site oficial: <https://www.sporttimer.com.br/corra-campus>

§ 4º A organização poderá encerrar as inscrições antes dos prazos estipulados em decorrência do preenchimento das vagas, indisponibilidade técnica ou por critérios de segurança devidamente justificados.

Art. 6º A idade mínima permitida para a participação é de 18 anos completos até a data do evento.

Parágrafo único. A participação de menores de 18 anos não é autorizada nesta edição, salvo se a organização publicar, previamente às inscrições, um procedimento específico de segurança e de autorização de responsáveis legais para essa finalidade.

Art. 7º A inscrição, o número de peito e o chip de cronometragem são de caráter estritamente pessoal e intransferível.

§ 1º Fica expressamente proibido ceder, vender, emprestar, duplicar ou utilizar a identificação de terceiros sem autorização formal da organização.

§ 2º O participante que ceder sua identificação assume integral responsabilidade civil e criminal por eventuais acidentes sofridos pelo cessionário, isentando de forma absoluta a organização e seus parceiros.

§ 3º O descumprimento destas regras de identificação gerará a desclassificação sumária dos envolvidos.

§ 4º A organização cancelará administrativamente a inscrição que apresentar fraudes, falsidade de informações ou uso indevido de dados.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DOS KITS E PROCEDIMENTOS DE RETIRADA

Art. 8º O kit de prova será composto por: número de peito, chip de cronometragem e a medalha "finisher" (sendo esta última entregue apenas após a conclusão da prova).

§ 1º Poderá ser disponibilizada camiseta do evento, como cortesia, aos participantes.

§ 2º O atleta é livre para utilizar a camiseta que desejar durante a prova, embora o uso da camiseta oficial, se disponibilizada, seja recomendado para prestigiar os apoiadores.

§ 3º A entrega das camisetas será condicionada à disponibilidade dos tamanhos no momento da retirada.

Art. 9º A retirada do kit de participação ocorrerá em duas janelas de atendimento rigorosas:

I - Dia 26/10/2026, das 12h00 às 17h00, no prédio do SIASS/UFG.

II - Dia 27/10/2026, das 14h00 às 16h00, diretamente no local da corrida.

Art. 10. Para efetivar a retirada do kit, o participante ou seu representante deverá:

I - Apresentar obrigatoriamente um documento oficial de identificação somado ao documento funcional, crachá ou cadastro no aplicativo SouGov.

II - O participante tem o dever de conferir todo o material (nome, categoria, chip, número) ainda no balcão de retirada, apontando eventuais divergências.

III - A retirada efetuada por terceiros só será viabilizada se respeitar o procedimento de autorização prévia fixado pela organização.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS DE CONDUTA, OBRIGAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 11. O atleta que não utilizar o número de peito em local totalmente visível, na parte frontal do corpo, será impedido de participar da prova e não terá seu tempo validado.

Art. 12. A inscrição na prova constitui (**ciência, aceitação e concordância irrestrita**) com os termos deste regulamento. Ao inscrever-se, o atleta declara estar ciente de que a atividade exige esforço físico.

Art. 13. Constituem condutas passíveis de imediata desclassificação, sem prejuízo da retirada forçada do percurso e adoção de medidas legais:

I - "Cortar caminho" ou buscar qualquer vantagem ilícita perante os demais competidores.

II - Receber ajuda externa não autorizada, usar veículos, patins, bicicletas ou equipamentos que gerem riscos.

III - Interferir ou adulterar o funcionamento do sistema e do chip de cronometragem eletrônica.

IV - Praticar agressão, ameaça, discriminação, assédio, danificar o patrimônio da UFG, ou cometer desobediência grave às instruções da equipe de segurança, fiscais ou médicos.

V - A organização pode restringir qualquer acessório ou objeto que identifique como potencial risco durante o evento.

CAPÍTULO V – MEIO AMBIENTE E PRECAUÇÕES ESTRUTURAIS

Art. 14. O trajeto conterá obstáculos naturais e inerentes a espaços abertos e vias. O atleta deve estar permanentemente atento a quebra-molas, aclives, declives, curvas acentuadas, pisos irregulares ou escorregadios, animais, bem como a eventuais acidentes e cruzamentos viários.

Art. 15. Como medida de proteção ambiental e patrimonial, é terminantemente proibido o descarte inadequado de copos de água e resíduos.

Parágrafo único. O descarte deverá ser feito exclusivamente nos recipientes fornecidos. Na ausência imediata destes, o atleta deverá depositar o copo nas margens laterais da pista, evitando criar riscos de queda aos demais corredores e permitindo a limpeza póstuma pelas equipes.

CAPÍTULO VI – SUPORTE DE SAÚDE, HIDRATAÇÃO E EMERGÊNCIAS

Art. 16. Haverá pontos estratégicos de hidratação (água) estabelecidos no percurso e na arena de chegada, quantificados de acordo com a quantidade de inscritos. A área de concentração possui banheiros e fornecimento de água mineral.

Art. 17. O participante é inteiramente responsável por sua própria avaliação médica anterior à prova. Ao sentir dores, falta de ar, tontura ou desorientação, deverá cessar a corrida imediatamente e procurar ajuda.

§ 1º A organização assegurará a presença de uma ambulância para executar atendimentos emergenciais focados em preservar a vida e a integridade clínica do competidor.

§ 2º Em caso de necessidade de remoção, a equipe médica fará o encaminhamento estritamente para uma unidade da rede pública de saúde.

§ 3º A organizadora não assumirá qualquer responsabilidade por reembolsos de despesas oriundas de tratamentos, exames, medicamentos ou internações em hospitais particulares escolhidos pelo atleta.

§ 4º A equipe de apoio possui a prerrogativa médica de remover da prova qualquer atleta que demonstre estar colocando a própria vida, ou a de terceiros, em risco.

CAPÍTULO VII – DA CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 18. A apuração dos tempos será feita por sistema eletrônico e o resultado será definido pelo critério de tempo bruto e líquido (a partir do sinal de largada).

§ 1º A lista oficial de resultados, indicando a ordem de chegada, será publicada pela empresa de cronometragem no site que constará no número de peito dos participantes.

§ 2º Eventuais questionamentos e recursos de tempo devem ser protocolados pelo canal oficial até 30 minutos após a liberação do resultado preliminar da categoria respectiva.

Art. 19. Não existirá em nenhuma circunstância o pagamento de premiação financeira (em dinheiro).

Art. 20. A premiação através de troféus será conferida aos 1º, 2º e 3º colocados (masculino e feminino) nas seguintes divisões:

I - Classificação Geral - Servidores e Colaboradores da UFG;

II - Categoria PcD (Pessoas com Deficiência);

III - Categorias por Faixa Etária (a idade base é aquela completa até 31/12/2026): 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, e 60 anos ou mais.

§ 1º Para participação na Categoria Pessoa com Deficiência (PcD), o(a) participante se declara, no ato da inscrição e da escolha da categoria, que atende aos critérios. A organização poderá solicitar, a qualquer momento, inclusive após a realização da prova, documentação comprobatória da condição declarada, para fins de validação da inscrição e dos resultados. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas é do participante, e a ausência de comprovação, quando solicitada, poderá implicar a desclassificação na categoria PcD, conforme avaliação da organização e as regras deste regulamento.

§ 2º As premiações não serão cumulativas. O atleta classificado na classificação geral (masculina ou feminina) não concorrerá à premiação por faixa etária, sendo a vaga no pódio da respectiva categoria destinada ao próximo atleta elegível, conforme a ordem de classificação.

Art. 21. Todos os atletas oficialmente inscritos, sem punições de desclassificação e que completarem o trajeto cruzando a linha de chegada dentro do tempo limite, receberão a medalha "finisher" de participação.

Art. 22. O cerimonial de premiação respeitará impreterivelmente a seguinte ordem de chamada: Servidores e Colaboradores Geral; Categoria PcD; e, por fim, as divisões de faixa etária, decrescendo dos mais velhos aos mais novos (60+, 50 a 59, 40 a 49, 30 a 39, e 18 a 29 anos).

§ 1º A entrega dos troféus e das medalhas ocorrerá unicamente durante o evento.

§ 2º Fica estabelecido que não serão entregues troféus ou medalhas em dias posteriores. O atleta premiado ausente poderá escalar um representante formalmente identificado para receber o item em seu nome durante o cerimonial.

CAPÍTULO VIII – LGPD (PROTEÇÃO DE DADOS) E DIREITO DE IMAGEM

Art. 23. O tratamento dos dados pessoais dos participantes observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo os dados coletados utilizados para finalidades relacionadas à organização, à execução e à divulgação dos resultados do evento, bem como ao cumprimento de obrigações administrativas e legais.

§ 1º Os dados pessoais relativos à saúde e outras informações de caráter sensível serão tratados com acesso restrito e medidas de segurança adequadas, não sendo divulgados publicamente, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

§ 2º Para fins de divulgação dos resultados esportivos, poderão ser publicados o nome do participante, a categoria, a colocação e o tempo de conclusão

da prova, além de outras informações estritamente necessárias à finalidade esportiva do evento.

§ 3º Os dados pessoais eventualmente compartilhados com empresas responsáveis pela cronometragem, pelas inscrições e por serviços necessários à realização da prova deverão se limitar ao necessário para a execução dessas atividades, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 4º Os participantes poderão exercer seus direitos relativos à proteção de dados pessoais por meio dos canais institucionais oficiais da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Art. 24. O registro de imagens e sons dos participantes poderá ocorrer durante o evento, por meio de fotografias e gravações audiovisuais, para fins institucionais, jornalísticos, informativos, de divulgação das ações de promoção da saúde e de prestação de contas das atividades realizadas pela Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo único. As imagens poderão ser utilizadas pela UFG, sem ônus, em seus canais institucionais e materiais de divulgação relacionados ao evento.

Art. 25. O Corra Campus UFG conta com o apoio institucional da GEAP Autogestão em Saúde, cuja participação contribui para a realização do evento e para o fortalecimento das ações de promoção da saúde e qualidade de vida.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Art. 25. A Comissão Organizadora detém o direito soberano de efetuar adequações, correções legais e logísticas neste regulamento, comprometendo-se a publicar tais atualizações e notificar a massa de inscritos, sendo sempre válida a versão mais recente e vigente.

Art. 26. Situações excepcionais e os casos omissos que não encontrem abrigo literal neste documento serão arbitrados e sentenciados pela Comissão Organizadora da UFG, guiando-se pela legislação brasileira e pelas normas da própria universidade.

Art. 27. Todos os requerimentos de informações adicionais, denúncias ou saneamento de dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente à base de organização oficial:

ATENÇÃO !!!!!

Ao finalizar sua inscrição, você declara estar ciente e de acordo com o Regulamento do **CORRA CAMPUS UFG 2026**, inclusive quanto às disposições relativas ao **uso de imagem** e à **participação da GEAP** como principal apoiadora do evento. A GEAP poderá realizar contato com participantes para apresentar informações sobre seus planos e serviços de assistência à saúde, nos termos previstos no Regulamento.

A conclusão da inscrição implica ciência e concordância com o regulamento e com as condições de participação no evento.

E-mail central: siass@ufg.br

Telefone administrativo: (62) 3209-6356

ANEXO I

Percurso da corrida 5 km

